



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 12

de 03 de julho de 2020

“Regulamenta a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Botucatu na modalidade de deliberação remota exclusivamente durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19”.

Considerando os avanços da pandemia da Covid-19 e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessária obediência às orientações expedidas pelos órgãos de saúde pública para a contenção da propagação do vírus;

Considerando a necessidade de serem editadas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a modalidade de deliberação remota nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Botucatu, exclusivamente durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante as deliberações remotas será adotado o processo nominal para as votações, mantidos os demais procedimentos regimentais.

Art. 2º. A administração disporá de estrutura e meios técnicos que possibilitem a conexão remota do vereador à sessão plenária, garantindo a transparência dos trabalhos legislativos pela TV Câmara, facebook e site.

Art. 3º. O vereador deverá dispor, às suas expensas e responsabilidade, de meios de comunicação adequados (smartphone, computador, tablet ou notebook e conexão com internet) e com capacidade suficiente para transmitir e receber imagem e áudio com boa qualidade.

Art. 4º. A administração enviará ao vereador, com 30 (trinta) minutos de antecedência, o endereço eletrônico para a conexão virtual, mantidos os demais prazos já utilizados pela Casa no tocante ao envio de pauta.



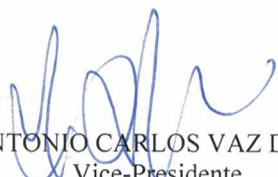
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Art. 5º. A Mesa da Câmara deliberará no sentido da retomada das sessões presenciais assim que a situação de emergência se estabilize no município.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.


Vereador EDNEI LAZARO DA COSTA CARREIRA
Presidente


Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Vice-Presidente


Vereadora JAMILA CURY DORINI
1ª Secretária


Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS